

Em primeiro d. Abril de 1826 sendo de manhaã nesta
com. Amã. Matriz de S. João Baptista da Ilha Brava, feitas as
diligencias do costume na forma do sagrado Conc.
Trid, não the sabendo algum impedim, nem eu da
m^a parte o sei, recebi-in facie Ecclesiq- a Dore J^o J^o
de Dore J^o e Luiza Maria, naturaes da Cidade de
Coimbra, com Anna da Para J^o de Luiz de Espinola,
e Ignes da Para ja de functo, forã test. as abaixo
assignadas, e para constar fiz este t^o, q heide
assignat, era ut supra
O Sigi. Em comend Luiz Saturnino de Castro
Ant. Martins Antonio J^o J^o

Em os 22 de Abril de 1826 sendo de manhaã nes-
ta Matriz de S. João Baptista da Ilha Brava,
feitas as diligencias do costume na forma do
sagrado Conc. Trid, não the sabendo algum im-
pedim, nem eu da m^a parte o sei, recebi-in facie
Ecclesiq- a Dore M^o da Para viuvo, q ficou de
de Maria Ant. Fortes, com Florinda Duarte J^o
natural de Maria Duarte, forã dispensados
por sua Ex. p^o em 4.^o com 4.^o grão de consan-
quiniã, forã test. as abaixo assignadas, e para
constar mandei fazer, digo for este termo, q heide
assignat, era ut supra
O Sigi. Em comend Luiz Saturnino de Castro
Ant. Martins Antonio J^o J^o

Em os 17 de Maio de 1826 sendo de manhaã nesta
Matriz de S. João Baptista da Ilha Brava, feitas
diligencias do costume na f^o do sagrado Conc.
Trid, não the sabendo algum impedim, nem eu da
m^a parte o sei, recebi-in facie Ecclesiq- a Antonio
da Graca J^o de Andre da Graca, e Isabel Gomes, com
Isabel Duarte J^o natural de Joannã da Para, forã
dispensados por sua Ex. p^o em 5.^o com 4.^o grão de
consanquiniã, forã test. as abaixo assignadas,
para constar fiz este termo, q heide assignat

era ut supra.

O Sigr. Em comend. Luis Saturnino de Castroff
Broz Joze de un corraes Antonio Jo de A.

João G^{to} Grande e de s. João Baptista da Iha Brava, feitas as diligencias do costume na f.^a do Sagrado Conc. Trid, não me sabindo algum impedim^{to}, nem eu da m.^a parte ossei, recebi in facie Ecclesie a João G^{to} Grande f. de M. G^{to} Grande e Elena de Pima, com Maria Pires, f. de Dom Pires e Maria Lore, forão dispensados por sua Ex. M.^a em 4.^o com 4.^o grão de consanguinid., forão test. as abaixo assignadas, e para constar fiz este termo q assigno, era ut supra.

O Sigr. Em comend. Luis Saturnino de Castroff
Broz Joze de un corraes Manoel Jerrey.

Dionizio Bap^{to}, com Rosa Fortes. Em os 24 de Maio de 1826 sendo de manhã nesta Matriz de s. João Baptista da Iha Brava, feitas as diligencias do costume na forma do Sagrado Conc. Trid, não me sabindo algum impedim^{to}, nem eu da m.^a parte ossei, recebi in facie Ecclesie a Dionizio Baptista f. de Leonor Bap^{to}, com Rosa Fortes f. de M. Javarez da Lor, e Joanna Fortes, forão test. as abaixo assignadas, e para constar mandei digo fiz este termo, q heide assigno, era ut supra.

O Sigr. Em comend. Luis Saturnino de Castroff
Sacristo Jovareff Gregorio Jotto Jovareff

Gregorio dos S. Matriz de s. João Baptista da Iha Brava, feitas as diligencias do costume na f.^a do Sagrado Conc. Trid, não me sabindo algum impedim^{to}, nem eu da m.^a parte ossei, recebi in facie Ecclesie a Gregorio dos S. f. de M. dos S. e Rosa de Pima, com Marianna Alves natural de Joanna Alves S. f. forão test. emba as abaixo assignadas, e para constar

termo, q assigno, era ut supra

D. Sig. Em comend Luiz Saturnino de Castro
Manoel dos Santos Ant. J. de A

Em 10 de Junho de 1826 sendo de tarde na Cappella de S. An.
1.ª Branda, em presença de mim D. Sig. Em comend desta Matriz de S. João Bapt.
com Joannã da Silva Brava, e sendo presentes Fran. J. de Senna, e Bernar.
de S. João Mon. no. de S. Coetho por test. recebi in facie Ecclesie por cada
tuas foras suas de presente na ff. do Sagrado Conc. Trid. a M. An. da S.
diligencias Branda J. de M. J. e Senhorinha de Magalhães, na. de Ca.
por sua Ex. becciras de Bauto, J. de M. Martinho, Arcebis. pado da Braga com
Ama. de Torres Joannã de S. João Monti, J. de Fran. Ant. e Cath. Pires
os banhos de Joannã de S. João Monti, J. de Fran. Ant. e Cath. Pires
no constado foras test. as abaixo assignadas, e para constar fiz este th., em q
hum despacho assigno era ut supra

de parte no
cartorio de
S. João Bapt.
1.ª Branda
em M. de
Lomba.

D. Sig. Em comend Luiz Saturnino de Castro
Francisco J. de Senna Bernardino de A. Coelho

Em 21 de Junho de 1826 sendo de manhaã nesta Ma.
Matriz de S. João Bapt. da S.ª Brava, feitas as diligenc.
cias do costume na ff. do Sagrado Conc. Trid. não he sa.
hindo algum impedim; nem eu da m.ª parte osci, recebi
in facie Ecclesie a Fran. Bapt. Peine, J. de Ant. Bapt.
Peine, e Maria da Costa, com Maria da Lomba J. de
Pedro da Lomba e Nora Pet. foras test. as abaixo as.
signadas, e para constar fiz este th., q assigno, era ut
supra

D. Sig. Em comend Luiz Saturnino de Castro

Joaõ da Lomba Mattay J. de M. de V. G. J.

Em 06 de Julho de 1826 sendo de manhaã nesta Matriz de S.
Nora, com João Baptista da S.ª Brava, feitas as diligencias
de hum e na forma do Sagrado Conc. Trid. não he sa.
algum impedim; nem eu da minha parte osci, recebi
in facie Ecclesie a Manoel da Nora J. legit. de João da
Nora, e Maria Espinola, com Antonia Gomes J. legit.
de Antonio Gomes, e Fran. de Pina, foras testemunhas
as abaixo assignadas, e para constar fiz este termo, q as.
signo, era ut supra

D. Sig. Em comend Luiz Saturnino de Castro

Joaõ da Lomba Mattay Antonio de J.

João Jorge
da Silva
Pereira

Em os 18 de Agosto de 1826 sendo de manhã nesta Ma-
triz de S. João Baptista da Ilha Brava, feitas as dili-
gencias do costume na f. do sagrado Conc. Trid,
nao the sabindo algum impedim^{to}, nem eu da m. parte
osci- recebi- in facie Ecclesie- a João Jorge
f. leg. de Ant. Jorge e Ant. de Andrade, naturaes
da Ilha do Fogo, com Catharina Boir f. leg. de
Antonio G. e Leonor Boir, forao test. as abairas
assignadas, e p. constar fiz este t. em q me assignee,
era ut supra

Off. Em comend. Luiz Saturnino de Castro
Antonio João Ferreira Francisco de Paula

João G. P.
da Silva
Barros;
ensados
com
sua.

Em os 29 de Agosto de 1826 sendo de manhã nesta
Matriz de S. João Baptista da Ilha Brava, feitas as
diligencias do costume na forma do sagrado Conc.
Trid, nao the sabindo algum impedim^{to}, nem eu da m.
parte osci- recebi- in facie Ecclesie- a João G. P.
leg. de M. G. e Barbara da Hora, com Maria da
Barros f. leg. de M. de Barros e Joana de P. for-
rao dispensados por sua Ex. C. em h. com h. gado
de consanguinid., forao test. as abairas assigna-
das; ep. constar fiz este termo, em q me assignee,
era ut supra.

Off. Em comend. Luiz Saturnino de Castro
João e Maria de Mercy Antonio João Ferreira

Thomaz
da Silva
da Lira

Em os 10 de Set. de 1826 sendo de tarde nesta Ma-
triz de S. João Baptista da Ilha Brava, feitas as
diligencias do costume na f. do sagrado Conc. Trid,
nao the sabindo algum impedim^{to}, nem eu da m. parte
osci- recebi- in facie Ecclesie- a Thomaz Simões f.
leg. de Pedro Simões e Isabel de Burgo, com M.
da Lira f. leg. de M. Espinosa ja defuncto e Do-
m. da Hora, forao test. as abairas assignadas; ep.
constar fiz este t. em q me assignee, era ut supra

Off. Luiz Saturnino de Castro
Pedro do Bomba

Em os 3 de Junho de 1827 sendo de manhaõ nesta Matriz de S. João Baptista da Tha Brava feitas as diligencias do costume na fl. do Sagrado Conc. Trid; não lhe sabendo algum impedim^{to}; nem eu da minha parte os ei recebi in facie Ecclesie: a Antonio de Burgo filho legit. de Curado Rovi e Catharina da Moura com Magdalena Montalvo filha natural de Luiza Montalvo forão test. as abaixo assignadas. Ep.º constar for este termo, em que assignei; era ut supra. Vig.º Luiz Saturnino de Castro

Antonio Tib.º Ant.º Joz.º Pereira

Em os 4 de Junho de 1827 sendo de manhaõ nesta Matriz de S. João Baptista da Tha Brava feitas as diligencias do costume na fl. do Sagrado Conc. Trid; não lhe sabendo algum impedim^{to}; nem eu da minha parte os ei recebi in facie Ecclesie: a João Pires, f.º legit.º de Manoel Pires já de fuinto, e Joannina Fortes com Antonio de Sancta f.º legit.º do Lourenço Rib.º e Catharina Fernandes, forão testemunhas ad abaixo assignadas. Ep.º constar for este termo, em que assignei; era ut supra.

Vig.º Luiz Saturnino de Castro

Manoel de Pinna Racasina Antonia Joz.º

Em os 7 de Julho de mil oitocentos e vinte sete sendo de manhaõ nesta Matriz de S. João Baptista da Tha Brava feitas as diligencias do costume na fl. do Sagrado Conc. Trid; não lhe sabendo algum impedimento; nem eu da minha parte os ei recebi in facie Ecclesie: a Alexandre G.º filho legitimo de Manuel G.º e Joannina Fortes com Trabel Duarte filha natural de Domingos Pereira forão testemunhas ad abaixo assignadas. Ep.º constar for este termo, em que assignei; era ut supra.

Vig.º Luiz Saturnino de Castro

Ant.º Joz.º Paulo + Joao.

cedo da
com barom
troudes
de Burgo
dispensados
com
to grau.

Em os 26 de Fev. de 1827 sendo de tarde nesta
Matr. de S. João Baptista da Vila Brava, feitas as
diligencias do costume, não the digo, na forma
do Sagrado Conc. Trid, não the sabendo algum
impedimento, nem eu da minha parte rece-
bi in facie Ecclesie a Pedro da Lomba Mattos,
filho legitimo de João da Lomba Mattos e Mar-
garida Gh. ja defuncta, com Gertrudes de Bur-
go, filha legitima de Pedro Simões ja defuncto,
e Isabel de Burgo, forão dispensados pelos
Illmos. Rmos. Srs. Governadores do Bispado, fo-
rão testemunhas as abaixo assignadas. Para
constar fez este termo, e assigno, forão disper-
sados em S. com S. grau de consanguinidade, era
ut supra R. S. Luiz Saturnino de Castro

Joaquim de Pinna Antonio Ribeiro

M. da Cruz
m. Maria
Gomes.
to
he sabio
to grau de
consanguinidade
e habito
tudo pelo
Illmos. Rmos.
Srs. Governadores
do Bispado
para poder
de 24
de 1827
e pas
e pas
e pas

Em os 27 de Fev. de 1827 sendo de manhã nesta
Matr. de S. João Baptista da Vila Brava, feitas
as diligencias do Costume na forma do Sagrado
Conc. Trid, não the sabendo algum impedim^{to}, nem
eu da minha parte recebi in facie Ecclesie:
a Manuel de Cruz, filho de João da Cruz ja defuncto
e Catharina de Barros, com Maria Gomes, filha
legit. Domingos Gomes e Nora de Andrade, fo-
rão testemunhas as abaixo assignadas. Para
constar fez este termo, em q me assignei era ut su-
pra R. S. Luiz Saturnino de Castro

Manuel Pinna

Antonio Ribeiro

João de Barros

Luiz Saturnino

Joanna de S. Joao
Em os 20 de Marco de mil oitocentos, e vinte e nove
to das, com sete, sendo de tarde nesta Matriz de S. Joao Ba-
ptista da Ilha Brava, feitas as diligencias do
costume na forma do sagrado Conc. Trid. nao
me sabendo algum impedimento, nem eu da
minha parte osi, recebi in facie Ecclesie: a
Jose Roberto da Sylva, filho legit. de Joao An-
tonio e Jose Genoveva filha da Purificacao, natur-
raes da cidade de Lisboa, e freguez da freguezia
de S. Nicotao, com Joanna de S. Joao, viuva que
ficou de Manoel Antonio da Sylva Brandao,
foram testemunhas as abaixo assignadas.
Ep. constar for este termo, em que me assignei,
era ~~ut supra~~ *Supra* Luiz Saturnino de Castro
Jose das Neves *Supra*

João das Cortas
Maria da Lopes
Em os 23 de Abril de mil oitocentos, e vinte e sete
sendo de manhaa nesta Matriz de S. Joao Ba-
ptista da Ilha Brava, feitas as diligencias do
costume na forma do sagrado Conc. Trid.
nao me sabendo algum impedim. nem eu da
ma parte osi, recebi in facie Ecclesie: a Joao
da Costa filho legit. de Fran. da Costa, e Luiza
Ignacia naturaes da Ilha Terceira, com Maria-
na Lopes filha legit. de Manoel Lopes ja
defuncto, e Leonor Briz, foram test. as abai-
su assignadas. Ep. constar for este termo,
em que me assignei, era ~~ut supra~~
Luiz Saturnino de Castro
Manoel Antonio da Burga
Ignacio Teixeira da Silva

Ant. 112. Nos vinte hum de Maio de mil oitocentos e vinte e se-
xiarico. Ante sendo de tarde nesta Matriz de S. João Baptis-
ta da Vila Brava, feitas as diligencias do costu-
me na forma do Sagrado Conc. Trid. não lhe sa-
hindo algum impedimento, nem eu da minha
parte os ei recebi in facie Ecclesie a Antonio Cle-
rigo Nuncio, Viuvo, q. f. cou de D. Marcelina
Tavares Lybo, com Anna da Conceição, filha
legitima de Antonio de Tavares Nabello, e Magda-
lena de Burgo, foram testemunhas as abaixo as-
signadas. Para constar fir este termo, em que
me assignei, era ut supra

D. Luiz Saturnino de Castro
Carlos Jose Pinheiro Joao Salgado

Ant. 113. Nos vinte de Junho de mil oitocentos e vinte
e sete, sendo de tarde nesta Matriz de S. João
Baptista da Vila Brava, feitas as diligencias
do costume na forma do Sagrado Conc. Trid.
não lhe sabendo algum impedimento, nem
da minha parte os ei recebi in facie Ecclesie
a Joao Antonio de Tanca Cesar, filho legitimo
de Antonio Boir Gomes Teves, e Maria Serefia
ja defunctos e naturaes da Madalena com An-
tonia da Borja, filha legitima de Daniel da
Borja e Maria Tavares, foram testemunhas as
abaixo assignadas. Para constar fir este ter-
mo, em que me assignei, era ut supra

D. Luiz Saturnino de Castro
Jose da Silva
Domingos Jose Pinheiro

fiz este termo, q' assigno, era ut supra
O Vig. Emcomend. Luiz Saturnino de Castroff

Philippo de Alencar Coimbra e Antonia Goreff

Luiz Fortes,
com Nora
Pois

Em os 27 de Fev. de 1826 sendo de manhaa nesta Matriz de S. Joao Baptista da Ilha Brava, feitas as diligencias do costume na forma do sagrado Conc. Trid; nao the sabindo de algum impedim^{to}, nem eu da m.^a parte os ei, recibi in facie Ecclesie a Luiz Fortes, viuvo, q' foy de Morica Baptista com Nora Pois filha legit.^a de Manoel Pois, e Ignês Gomes, foras test. as abaixo assignadas, e para constar fiz este termo, q' assigno, era ut supra

O Vig. Emcomend Luiz Saturnino de Castroff
Antonio Goreff e Joao Gomes

Luiz de
Pois, com
Iago da Gra

Em os 8 de Fev. de 1826 sendo de manhaa nesta Matriz de S. Joao Baptista da Ilha Brava, feitas as diligencias do costume na forma do sagrado Conc. Trid; nao the sabindo de algum impedim^{to}, nem eu da m.^a parte os ei, recibi in facie Ecclesie a Luiz de Barros, f. legit.^a de Fran.^{co} de Barros e Catharina G^{ra}, com Ignês da Graça f. legit.^a de Fran.^{co} Gomes, e Dom.^{as} da Graça, foras test. as abaixo assignadas, e para constar fiz este tr. q' assigno, era ut supra

O Vig. Emcomend Luiz Saturnino de Castroff
Pecho. Lopez e Jacinto Jacovoff

Antonio d.
Pois, com
na Pel.

Em os 5 de Fev. de 1826 sendo de manhaa nesta Matriz de S. Joao Baptista da Ilha Brava, feitas as diligencias do costume na forma do sagrado Conc. Trid; nao the sabindo de algum impedim^{to}, nem eu da m.^a parte os ei, recibi in facie Ecclesie a Antonio d. Andes f. legit.^a de Diogo d. Andes, e Ignês de Miranda, com Nora Pel. f. natural de Gregoria Pel., foras test. as abaixo assignadas, e para constar fiz este tr. q' assigno, era ut supra

O Vig. Emcomend Luiz Saturnino de Castroff
Monost R. Vidigal

Ant. de
Egidio
com Mari-
ana de 1.^a
com 3.^o e 4.^o
com 1.^o grau

Em os 10 de Fev. de 1826 sendo de manhã nesta Ma-
triz de S. João Baptista da Iha Brava feitas as dili-
gencias do costume na forma do sagrado Conc. Trid;
naõ the sabindo algum impedim^{to}; nem eu da minha
parte osei recibi in facie Ecclesie a Egidio *[illeg]* fo
legit.^o de Manoel Monteiro e Serafina de 1.^a com
Mariana de 1.^a fo legit.^o de Manoel da Luz e Agnes
de 1.^a foã dispensados por sua *[illeg]* por duas
vias em 3.^o com 3.^o e 4.^o com 4.^o grau de consanguinidade
foã test. as abaixo assignadas e p.^o constar fir
este termo, e assigno, era ut supra

O Vig. Emcomend.^o Luiz Saturnino de Castro
Ant. de 1.^a foã

este
em An-
t. de 1.^a
com 3.^o e 4.^o
com 1.^o grau

Em os 20 de Fev. de 1826 sendo de manhã nesta Matriz de
S. João Baptista da Iha Brava feitas as diligencias do
costume na forma do sagrado Conc. Trid; naõ the sabindo
algun impedim^{to}; nem eu da minha parte osei recibi in fa-
cie Ecclesie a *[illeg]* natural de Getundes de Barros
com Antonia Baptista, natural de Isabel Baptista, foã
dispensados por sua *[illeg]* por duas vias em 3.^o com 3.^o e 4.^o
com 4.^o grau de consanguinidade; foã testemunhas as abaixo
assignadas, e p.^o constar fir este termo, e heide assignar
era ut supra

O Vig. Emcomend.^o Luiz Saturnino de Castro
Ant. de 1.^a foã

Antonio Martins Ant. de 1.^a foã

Eduardo
com Luiza
de 1.^a foã
com 1.^o grau
de 1840

Em os 22 de Fev. de 1826 sendo de manhã nesta Ma-
triz de S. João Baptista da Iha Brava feitas as
diligencias do costume na forma do sagrado Conc.
naõ the sabindo algum impedim^{to}; nem eu
parte osei recibi in facie Ecclesie a *[illeg]*
de 1.^a foã legit.^o de Mathias Sore e Maria *[illeg]* com
Luiza da Sylva, foã legit.^o de Manoel da S.^a Innocencia
foã dispensados por sua *[illeg]* em 4.^o com 4.^o
grau de consanguinidade; foã test. as abaixo assignadas
constar fir este t.^o, e heide assignar, era ut supra

O Vig. Emcomend.^o Luiz Saturnino de Castro
Ant. de 1.^a foã

Antonio Martins Ant. de 1.^a foã

Francisca Soares filha natural de Antonio Soares 128
 ja de functo, natural da Vila da Boa Vista forão testemunhas
 as abaxo assignadas. Para constar fez este termo, em que me
 assigno, era 11. de agosto.
 Digno Sr. Saturnino de Castro

Matheus Pires de Azevedo
 Guilherme Choro Gabriel

Lourenco de Lencastre de mil oitocentos e vinte e sete sendo
 Gt. e Amo. de Lencastre Matrin de S. Joao Baptista da Vila Brava,
 com as diligencias do costume na forma do sagrado
 Constantino. Tri. naõ lhe sahendo algum impedimento, nem
 de Burgo. a da minha parte surrecubi in facie Ecclesie. a Louren-
 co Gt. d. Amorim filho legitimo de Manoel Gt. d. Amo-
 rim, e Josefa Francisca naturalas da Cidade do Porto, com
 Constantina de Burgo filha legitima de Jorge de Bur-
 go ja defuncto e Maria Texeira forão test. as abaxo
 assignadas. Para constar fez este termo, em que me
 assigno, era 11. de agosto.

Digno Sr. Saturnino de Castro

Horacio Luiz de Azevedo Neves Lencastre

2. de agosto de mil oitocentos e vinte e sete sendo de Lencastre, Matrin de
 Gt. e Amo. de S. Joao Baptista da Vila Brava, feitas as dili-
 Arcangelo gencias do costume, na forma do sagrado Consilio
 e Santa Tri. naõ lhe sahendo algum impedim. a da minha
 parte o sei, reubi in facie Ecclesie. a Joaz. Gt. filho
 de Mo. Gt. e Catarina filha de S. Cor. Arcangelo de Santa
 Jo. de Lourenco Tri. e Catarina de S. Joao Lencastre
 as test. as abaxo assignadas, e para constar fez este termo
 em que assigno era 11. de agosto.

M. Lourenco Joze Manoel
 Athanario Joze de Azevedo Joze Joze

Nicolau de Rocha e outros vinte e tres dias do mes de Abril de mil oitocentos e vinte e cinco, sendo demandado nestas Matris de S. Joao Baptista da Ilha Brava, feitas as delegencias do Custume, e no forma do sagrado Conc. Trid. nao lhe sahindo algum impedimento nem eu da dita parte da dita, recebi infancia de lictoria a Nicolo da Rocha filho legitimo de Pedro da Rocha, e Thomaria de Lanta, com Anna Jaquina da Gama f. legit. de lictoria de lictoria Lires, e Maria da Graça f. legit. de lictoria de lictoria assignados, e para constar foy este termo em q. adyquis ora ut supra.

Escrivano Jose Manoel de lictoria
Antonio J. f. legit. de lictoria

Avinte e tres dias do mes de Abril do anno de mil oitocentos e vinte e cinco, sendo demandado nestas Matris de S. Joao Baptista, e S. Joao Baptista da Ilha Brava, feitas as delegencias do Custume, e no forma do sagrado Conc. Trid. nao lhe sahindo impedim. algum, nem eu da dita, recebi o lictoria de lictoria f. legitimo de lictoria de lictoria Baptista, e Catharina f. legit. com Isabel da Lomba f. legitima de Domingos de lictoria, e Barbara de lictoria, e para assignados, e para assignados q. lictoria. S. lictoria f. legit. de lictoria, em lictoria com lictoria e lictoria, com lictoria de lictoria q. legit. ora constar foy este termo em q. adyquis, ora ut supra.

Escrivano Jose Manoel de lictoria
Antonio J. f. legit. de lictoria

Avinte e tres dias do mes de Abril de mil oitocentos e vinte e cinco, sendo demandado nestas Matris de S. Joao Baptista da Ilha Brava, feitas as delegencias do Custume, e no forma do sagrado Conc. Trid. nao lhe sahindo impedimento algum, nem eu da dita parte da dita, recebi o lictoria de lictoria f. legitimo de lictoria de lictoria Baptista, e Catharina f. legit. com Isabel da Lomba f. legitima de Domingos de lictoria, e Barbara de lictoria, e para assignados, e para assignados q. lictoria. S. lictoria f. legit. de lictoria, em lictoria com lictoria e lictoria, com lictoria de lictoria q. legit. ora constar foy este termo em q. adyquis, ora ut supra.

João
Bernardo
Xavier
João e
Leonora
J. B.

128
No treze dias de Junho de mil oitocentos e vinte e oito
sendo detidas nestas Matriz de S. João Baptista da Ilha
do Rio, feitas as diligencias do costume na forma do
Conc. Trid. não lhe sabendo impedir. Alguem, nem
em odio, recib. infasie Ecclesie a João Bernardo
Xavier Affonso f.º de João Bernardo Affonso e
Leonora da Lousica, já defunctos, com Leonora J. B.
viuvas q. ficou de Fran. Correia de Lacerda, e n.
de Lisboa, e ella desta M. B.ª, foram testemunhas
as abaixo assignados, ep.º constar por este termo
em q. assigno, era ute supra

Leonora Jose Mansueti

Silvestre Orosio Gabuacoff

Antonio Jose de Fri.

Pedro dos
Reis com
Mariana
de Burgo.

No vinte dois de Janeiro de mil oitocentos e
vinte nove, sendo de manhaã nestas Matriz
de S. João Baptista da Ilha do Rio, feitas
as diligencias do costume na forma do Conc.
do Conc. Trid. não lhe sabendo algum impe-
dimento, nem em da minha parte osei recib.
infasie Ecclesie: a Pedro dos Reis filho leg.
de Tacarias dos Reis e Margarida da Graça
de functos, com Mariana de Burgo filha leg.
de Nicolas da Sylva de functo, e Damaria
de Burgo, foram testemunhas as abaixo assigna-
das. Para constar por este termo em q. me
assigno era ute supra.

Bliz. Luiz Saturnino de Castro

Henrique dos Reis Burgo Manoel J. B.

Marciano
de Andr. com
Metildes de
Andr.

Los quatro de Fevereiro de mil oitocentos e vinte
nove, sendo de manhã nesta Matriz de S. João
Baptista da Vila Brava, feitas as diligencias
do costume na forma dos sagrados Concilios Tri-
dentinos, não se sabendo algum impedimen-
to, nem eu da minha parte os eiv recibi in facie
Ecclesie a Marciano de Andrades, filho legitimo
de Manuel Fortes e Anastacia de Barros já defun-
ta, com Metildes de Andrades filha legitima
de Emilio de Andrades já defuncto, e Domingas
Gf.ª, foras dispensados pelos M.ª e M.ª. Go-
vernadores do Bispado em B.ª com o.º grão de con-
sanguinidade foras testemunhas as abades
assignadas. Para constar por este termo, em
que assigno, era ut supra.

D.º Luiz Saturnino de Castro
Anto. reis go de Ferrer
Franc. Ant. de S.º

M.ª Graças,
com Simoa
de Burgo.

Los doze de Fevereiro de mil oitocentos e vinte
nove, sendo de manhã nesta Matriz de S. João
Baptista da Vila Brava, feitas as diligencias do
costume na forma dos sagrados Conc. Trident. não se
sabendo algum impedimento, nem eu da minha
parte os eiv recibi in facie Ecclesie a Manoel Gra-
ças filho legitimo de Manoel Graças, e Maria de
Andrade, com Simoa de Burgo filha legitima de
Manoel Gf.ª e Sabina de Burgo, foras testemu-
nhas as abades assignadas. Para constar por
este termo, em que me assigno, era ut supra.

D.º Luiz Saturnino de Castro
J.º de S.º Ant. reis go de Ferrer

João de
Constantina da
Lomba.

829
Nos vinte cinco de Fevereiro de mil oitenta e
dois, e vinte nove, sendo de tarde nesta Matriz
de S. João Baptista da Vila Brava, feitas as
diligencias do costume na forma do sagrado
Conc. Trid., não lhe sabendo algum impedimento,
nem eu da minha parte os eu recebi: in facie
Ecclesie: a João G. filho legitimo de Manoel
da Lixa e Ignes de Sancta, com Constantina
da Lomba filha natural de Maria de Lima,
forão testemunhas as abaixo assignadas.
Para constar fiz este termo, em que me
assigno era ut supra.

Diogo Luiz Saturnino de Castro
Antonio Joaõ do Valle
Manoel de Pombal

Francisco
com S. Joaõ

Nos vinte dois de Março de mil oitenta e
dois, sendo de tarde nesta Matriz de S. João
Baptista da Vila Brava, feitas as diligen-
cias do costume na forma do sagrado Conc. Trid.,
não lhe sabendo algum impedimento, nem
eu da minha parte os eu recebi: in facie Ecclesie
a Francisco Manoel filho legitimo de João Ma-
noel e Custodia Maria naturaes do Reino, com An-
tonia Pereira filha legitima de Manoel G. e Maria
Monteiros, forão testemunhas as abaixo assignadas.
Para constar fiz este termo, em que me assigno
era ut supra.

Diogo Luiz Saturnino de Castro
Joaquim Joaze de Lima
Joaquim Pereira

M. Marques,
com Vicencia
Pires.

As vinte e tres de Março de mil oito centos e setenta e seis,
sendo de manhã nesta Matriz de S. João Baptista
da Ilha de São Paulo, feitas as diligencias do
costume na forma dos agrados Conc. Trid. não
se sabendo algum impedimento nem eu da
minha parte osi, recebi in facie Ecclesie a
Manoel Marques, filho legitimo de Pedro Mar-
ques, já defuncto, e Maria da Conceição naturas
da Ilha de São Paulo, com Vicencia Pires filha legiti-
ma de Manoel Henriques, e Pastora da Ilha de São
Paulo testemunhas as abaixo assignadas. Qd.
constar fez este termo, em que me assigno, era
ut supra

D.º Luiz de Azevedo de Castro

João Alberto de Azevedo

Manoel de Jesus Azevedo

Narciso Tavares,
com Anna M.
de Pinna.

As vinte e cinco de Março de mil oito centos e setenta e seis,
sendo de tarde nesta Matriz de S. João Baptista
da Ilha de São Paulo, feitas as diligencias do costume na
forma dos agrados Conc. Trid. não se sabendo
qual impedimento nem eu da minha parte osi
recebi in facie Ecclesie a Narciso Tavares filho
leg. de João Tavares, e Thomazina da Silva com
Anna Maria de Pinna filha natural de Antonio
Correia e Antonia de Pinna já defunctos
porão testemunhas as abaixo assignadas. Qd.
constar fez este termo, em que me assigno, era
ut supra

D.º Luiz de Azevedo de Castro

Thomazina da Silva
Anna Maria de Pinna

João Nicolau
com Simão
de Barros.

Das vinte sete de Marco de mil oito centos e 130
vinte nove, sendo de tarde nesta Matriz de S.
João Baptista da Ilha Brava, feitas as dili-
gencias do costume na forma do sagrado Conc.
Trid. não he sahindo algum impedimento, nem
eu da minha parte oei recebi em face da
Eclesiag: a João Nicolau filho legitimo de Nicolau da
Silva, e Maria Soares Lopes naturais da Ilha
de S. Nicolau, com Simão de Barros filha legi-
tima de Martinho de Barros, e Dom. Sr. J. J. J.
testemunhas as abaixo assignadas. Para con-
ta de este termo em q me assigno, e out
supra.
Bispo Luiz Saturnino de Castro
Francisco da Silva Antonio João J. J.

Antonino Jose
da Encarnação,
com Joaz de
Barros.

Das vinte nove de Junho de mil oito centos e vin-
te nove, sendo de manhaã nesta Matriz de S. Jo-
ão Baptista da Ilha Brava, feitas as diligen-
cias do costume na forma do sagrado Concilio
Trid. não he sahindo algum impedimento,
nem eu da minha parte oei recebi em face
da Eclesiag: a Antonino Jose da Encarnação
legitimo de Francisco Jose da Encarnação ja
fallecido, e Francisca da Graça, com Joaz de
Barros filha legitima de João de Barros
fallecido, e Martinho de Barros, foram testem-
unhas as abaixo assignadas. Para constar
este termo em que me assigno, e out
Bispo Luiz Saturnino de Castro
Francisco da Graça Antonio João J. J.

Maria
viva, Turtado,
com Anna
Theodora.

nos vinte e nove de Junho de mil oitocentos e vinte e nove, sendo de manhã nesta Matriz de S. João Baptista da Ilha Brava, feitas as diligencias do costume na forma do sagrado Conc. Trid., nao lhe sahindo algum impedimento, nem da minha parte osi recebi in facie Ecclesie; a Jose Maria Correias Turtado viuvo, que ficou de Juabel Maria Soares, natural da Ilha Real, e da freguesia de São Salvador de S. Severo, com Anna Theodora filha natural de Benefaccios d. Lvoza, natural da Ilha da Boa Vista, foram testemunhas as abaixo assignadas. Para constar por este termo, em que me assigno, era ut supra.

José das Neves Leitao
Francisco José de Sá

Laxaro Jose,
com Cath.
Baptista.

nos seis de Junho de mil oitocentos e vinte e nove, sendo de manhã nesta Matriz de S. João Baptista da Ilha Brava, feitas as diligencias do costume na forma do sagrado Conc. Trid., nao lhe sahindo algum impedimento, nem da minha parte osi recebi in facie Ecclesie; a Laxaro Jose filho legitimo de Jose Antonio ja defuncto e Anna Maria do mesmo natural da freguesia de Sancta Anna, da Ilha de S. Paulo de Lisbon, com Catharina Baptista filha legitima de Joao Baptista e Joanna daclom, foram testemunhas as abaixo assignadas, e p. constar por este termo, em que assigno, era ut supra.

José das Neves Leitao
Francisco José de Sá

João de Barros, com Anna Espinola.
 vinte e nove; sendo de manhã nesta Matriz de
 S. João Baptista da Vila Brava feitas as di-
 ligencias do costume na forma do sagrado Conc.
 Trid; não se sabendo algum impedimento, nem
 em da minha parte ou recebi in facie Ecclesie;
 João de Barros filho leg. de Simão de Barros e
 Maria J.ª com Anna Espinola filha legit.
 de Antonio Franca, ju. de funto e Anna Espino-
 la, foram testemunhas ao abaixo assignadas. Para
 constar fez este termo em que merecigno,
 era et supra.

Mag. Luiz Estanislau de Castro
 Nome N.º no De Pira

M. de Souza
 de Souza com
 Gertrudes
 de Souza.

dos vinte e sete de julho de mil oitocentos e
 vinte e nove; sendo de tarde nesta Matriz
 de S. João Baptista da Vila Brava feitas
 as diligencias do costume na forma do sa-
 grado Conc. Trid; não se sabendo algum
 impedimento, nem em da minha parte
 ou recebi in facie Ecclesie; a Manoel de
 Souza de Souza filho legitimo de Andre de Souza
 e Machado e Rita Candida de Souza de Souza com
 Gertrudes de Souza de Burgo filha legitima
 de Manoel da Somba e Maria de Souza de
 Burgo, foram testemunhas ao abaixo assigna-
 das. Para constar fez este termo em que me-
 recigno, era et supra.

Mag. Luiz Estanislau de Castro
 Nome Manoel de Souza

Substituo fore...

Antônio Lore de Agostinho, aos oito centos, e vinte e nove, sendo
de Maria de Barros, com de manhaã nesta Matriz de S. João Baptista da
Illa de Brava, feitas as diligencias do costume na
1503, forma do sagrado Conc. Trid. não lhe sabendo algum
impedimento, nem eu da minha parte, recebi in
facie Ecclesie; a Antônio Lore d. Oliveira, filho natural
de Maria Lopes, com Maria de Barros, filha legitima
de Sylvestre Lopes já defuncto, e Rosa de Barros, forão
testemunhas as abaixo assignadas. Para constar
fôr este termo, em que me assigno, era ut supra.

Digo Luiz Saturnino de Castro

Antônio Joaq^m Alvares Joaq^m José de Bo.

Valeriano Pi-
res com Ceci-
lia Marques.

Aos nove d. Agosto de mil oito centos, e vinte e nove, sendo
de manhaã nesta Matriz de S. João Baptista da Illa
de Brava, feitas as diligencias do costume na forma do
sagrado Conc. Trid. não lhe sabendo algum impedim-
to, nem eu da minha parte, recebi in facie Ecclesie
a Valeriano Pires, filho legitimo de Francisco Pires, e
Joanna Pires já defunctos, com Cecilia Marques, filha
natural de Angelica Marques natural da Illa da Boa
Vista, e de S. João de Agostinho, forão testemunhas as abaixo
assignadas. Para constar fôr este termo, em que
me assigno, era ut supra.

Digo Luiz Saturnino de Castro

Antônio Joaq^m Alvares

Luiz José de Agostinho

Barbosa Gomes. Aos doze de agosto de mil oitocentos e vinte e três

apuro, com

Matildes da

de Burgo,

noze, sendo de manhã nesta Matrin de S. João Ba-
pista da Ilha Brava, feitas as diligencias do cos-
tume na forma do Sagrado Conc. Trid, não he sa-
bendo algum impedimento, nem eu da minha par-
te osi, recebi in facie Ecclesie a Baribio Gomes Na-
poro natural da Ilha do Loge, filho legitimo de An-
tonio Pires da Lomba, e Maria Tavares ja defunctos,
com Matildes da Conceicao de Burgo, filho legitimo
de Antonio Faria Nabello ja defuncto, e Magdalena
de Burgo, foram testemunhas as abaixo assignadas.
Para constar por este termo, em que me assigno,
era ut supra.

Dign. Luiz Saturnino de Castro

Jos. Sales Caldeira Antonio Pluriano de Almeida

Ant. Jose da
Pora, com
Constantina
Fortes.

Aos treze de setembro de mil oitocentos e vinte e nove,
sendo de manhã nesta Matrin de S. João Baptis-
ta da Ilha Brava, feitas as diligencias do cos-
tume na forma do Sagrado Conc. Trid, não he
sabendo algum impedimento, nem eu da minha
parte osi, recebi in facie Ecclesie a Antonio
Jore da Pora, filho natural de Ponciano de Bur-
go, com Constantina Fortes, filha natural de
Gertrudes Fortes, foram testemunhas as abaixo
assignadas. Para constar por este termo,
em que me assigno, era ut supra.

Dign. Luiz Saturnino de Castro

Jos. Maria Cor. F. de S.

Manoel de S.

Aos cinco de Outubro de mil oito centos, e vinte e nove
sendo de manhaã, nesta Matriz de S. Joao Baptista
da Vila Brava, feitas as diligencias do costume na
forma do sagrado Conc. Trid. nao he sabido algum
impedimento, nem eu da minha parte, se recebi
in face Ecclesie, a Alexandre de Pinna filho natu-
ral de Maria de Pinna, com Domingas Baptista
filha natural de Martha Baptista, foras teste-
munhas as assignadas abaixo. Para constar foi
este termo, em que me assigno, era ut supra.

Digno Luiz Saturnino de Castro
Lino Dos Santos
Ricardo P. Pinna

Aos sete de Outubro de mil oito centos, e vinte e nove
sendo de manhaã, nesta Matriz de S. Joao Baptista
da Vila Brava, feitas as diligencias do costume na
forma do sagrado Conc. Trid. nao he sabido al-
gun impedimento, nem eu da minha parte, se
recebi in face Ecclesie, a Alexandre Barbosa filho
natural de Isabel Goncalves, com Agnes de Bur-
go filha legitima de Thomaz Torres, e Domingas
de Burgo, foras testemunhas as abaixo assigna-
das. Para constar foi este termo, em que me
assigno, era ut supra.

Digno Luiz Saturnino de Castro
Joao de Barros de Azevedo
Jose Joaz Montalvo

1351
Aos oito de mil oito centos e vinte nove
sendo de tarde nesta Matriz de S. João Baptista
da Vila Brava feitas as diligencias do costume na
forma do sagrado Conc. Trid. não lhe sabendo
algum impedimento, nem eu da minha parte
osei receber in facie Ecclesie: a Alexandre de Burgo
filho natural de Domingas de Burgo com Maria
Poncabes, filha legitima de Ignacio J. e Antonia
Ducarte, foras testemunhas as abaixo assignadas.
Para constar foi este termo, em que me assigno
quo, era ut supra.

Diogo Luiz Saturnino de Castro
Antonio Leger

Carlos Jose Pinheiro

Miquel Marques
quis com ill.
da Vila

Aos vinte quatro de Outubro de mil oito centos e vinte
nove, sendo de tarde nesta Matriz de S. João Baptista
da Vila Brava feitas as diligencias do costume na
forma do sagrado Conc. Trid. não lhe sabendo algum
impedimento, nem eu da minha parte osei receber
in facie Ecclesie: a Miquel Marques filho legitimo
de Pedro Ribeiro ja defuncto, e Maria da Conceicao
com Maria de Santa filha legitima de Manoel
dos Santos, e Maria de Pinna foras testemunhas
as abaixo assignadas. Para constar foi este ter-
mo em que me assigno, era ut supra.

Diogo Luiz Saturnino de Castro

Proffino Jose de Almeida
Frederico Antonio de Almeida

Assimto hum da Novembro de mil oito centos, e vinte
Nove, com a nove, sacdo de manhaõs nesta Matrin de S. Joõ Ba-
ptista da Ilha Brava, feitas as diligencias do costu-
me na forma do agrado Conc. Trid, mas thus sabendo
algun impedimento, nem eu da minha parte assi
recebi in facie Ecclesie: a Amalmo Noir, filho legitimo
de Joõ Noir, e Nora d. Andrade ja defunctor, com
Mariana dos Reis, filha natural de Maria dos Reis,
foras testemunhas as abaixo assignadas. Para cons-
tar per este termo, em que me assigno, era ut supra.
Bispo Luiz Saturnino de Castro

João Tavares

Em seis de Dezembro de mil oito centos, e vinte nove, ven-
to de tarde nesta Matrin de S. Joõ Baptista da Ilha
Brava, feitas as diligencias do costume na forma do
agrado Conc. Trid, mas thus sabendo algun impe-
dimento, nem eu da minha parte assi recebi in
facie Ecclesie: a Manoel Lore d. Miveira, filho li-
gitimo de Manoel d. Miveira, e Anna de Deus ja
defunctor, com Anna Tavares, filha legitima de
João Tavares, e Maria Pires, foras testemunhas
as abaixo assignadas. Para constar per este ter-
mo, em que me assigno, era ut supra.

Bispo Luiz Saturnino de Castro

Luiz Ant. de Affoncal

Antonio Joõ do Vale

Ant. Jore
d. Asclim
com Dom
Teires.

136
Nos dias de Dezembro mil oito centos e vinte e
nove sendo de manhã nesta Matriz de S. João Baptista
da Vila Brava, feitas as diligencias do costume na
forma do sagrado Conc. Tridentino não lhes sabendo algum
impedimento, nem eu da minha parte os recebi =
in facie Ecclesie: a Antonio Jore d. Asclim, filho
legitimo de Ignacio Jore da Brava de furoto, e Bo
ra Agostinha naturais da Vila do Topo, com Domini
gas Teixeira, filha legitima de João Teixeira, e
Anna de Burgo, foram testemunhas as abaixo
signadas. Para constar fiz este termo, em que
me assigno, e ras ut supra.

Dign. Luiz Saturnino de Castro
Domingos Antonio de Souza
Silvestre Orosio Galvao

M. Ant.
M. com
Mariana
Taria.

Nos dias de Dezembro de mil oito centos e vinte e nove
sendo de manhã nesta Matriz de S. João Baptista
da Vila Brava, feitas as diligencias do costume na
forma do sagrado Conc. Tridentino não lhes sabendo
qualquer impedimento nem eu da minha parte os
recebi = in facie Ecclesie: a Manoel Antonio Martin
filho natural de Francisco da Quinta natural da
Vila da Ilha de São Maria, com Mariana de Taria filha legi
tima de João Taria, e Maria d. Almas, foram tes
temunhas as abaixo assignadas. Para constar
fiz este termo em que me assigno, e ras ut supra.

Dign. Luiz Saturnino de Castro
João Traujo Gomes de Foz de Ivo de Santa

de Janeiro de mil e oitocentos e vinte e nove, digo,
e trinta e cinco de manhã nesta Matriz de S. João Ba-
ptista filha das Ihas Bravas feitas as diligencias do costume
na forma do Sagrado Conc. Trid. não lhes sabendo al-
gum impedimento, nem eu da minha parte ou si, recbi
in facie Ecclesie a Barthelmeo de Barros filho legitimo
de Martinho de Barros, e Domingas Souza com Perpe-
tua Gomes filha legitima de Semiao Gomes, e Mar-
garida de Santa Rosa testemunhas as abaixo assigna-
das. Para constar foi este termo, em que me assigno,
era ut supra.

Digi. Luiz Saturnino de Castro

Arriato Joz de Almeida

Bros Joz de Almeida

de Janeiro de mil e oitocentos e trinta e cinco de
manhã nesta Matriz de S. João Baptista das Ihas Bra-
vavas feitas as diligencias do costume na forma do
Sagrado Conc. Trid. não lhes sabendo algum im-
pedimento, nem eu da minha parte ou si, recbi
in facie Ecclesie a Antonio das Sombas filho le-
gitimo de Pedro das Sombas defuncto e Bora
Pereira com Constantina Barbosa filha legitima
de Manoel Pires, e Domingas Barbosa foras
testemunhas as abaixo assignadas. Para
constar foi este termo, em que me assigno,
era ut supra.

Digi. Luiz Saturnino de Castro

Domingos de Almeida

João de Almeida

10 de Maio de 1859
 Dos vinte quatro de Maio de mil oitocentos e
 cinquenta e cinco, sendo de manhaõ nesta Matrin. de S. João de
 S. Paulo. ptista da dha. Prava, feitas as diligencias do cos-
 tume na forma dos legados Conc. Trid. nas
 e em 4.º grau.
 sabendo algum impedimento, nem eu da minha
 parte ossei, recebi in facie Ecclesie, a seguinte
 de Perna filho legitimo de Martinho de Perna
 e Helena d'Alz. com Francisca Pereira filha nat-
 ural de Margarida do Valle, foram dispensados
 em 4.º com 4.º grau de Consanguinidade pelos
 Off. e Pross. Governadores do Bispado
 foram testemunhas as abaixo assignadas,
 constar por este termo, em q. me assigno
 ut supra

Reg. Lior. Subscricao de Castro

Manoel Casilva Costa

Juoz e 1.º de Maio

Dos vinte hum de Abril de mil oitocentos e cinquenta e cinco
 de manhaõ nesta Matrin. de S. João de S. Paulo. ptista da dha.
 Prava, feitas as diligencias do costume na forma dos
 grado Conc. Trid. nas e sabendo algum impedimento,
 nem eu da minha parte ossei, recebi in facie Ecclesie, a
 de Barros, filho legitimo de Diogo de Barros,
 e Maria de Barros com Luiza Gomes filha legitima
 de Antonio Miranda e Antonia da Cruz, foram dispen-
 sados pelos Off. e Pross. Governadores do Bispado
 em 3.º com 3.º grau de consanguinidade, foram testemunhas
 as abaixo assignadas, constar por este termo, em q.
 me assigno ut supra

Reg. Lior. Subscricao de Castro

Pedro Doroteo

Net. Lotes
com Irã
da Graça.

dos vinte cinco de Janeiro de mil e trezentos e trinta e oito
de manhã nesta Matriz de S. João Baptista da Ilha de
Povoa feitas as diligencias do costume na forma do sagrado Conc. Tridentino
sem sabendo algum impedimento, nem eu da mi-
nha parte osi recebi in facie Ecclesie: Manoel
al. Lotes filho legitimo de Luiz Lotes, e Antonia
Mirandaja defuncta, com Irã da Graça, filha
legitima de Manoel dos Sanctos ja de fundado,
Catharina da Graça, foram testemunhas as abais
e assignadas. Para constar por este termo, em
que me assigno, era ut supra.

N.º Luiz Saturnino de Castro

Antonio Joze Ferraz e Joze Duarte

Daimundo
Graças com
Perpetua de
Barros.
Declaro q. fo-
ram despen-
sado em 3.
com 4.º grau
de consanguin-
idade pelos
offizales fones
do go.º
dores do Bis-
pado.

dois e vinte e cinco de Janeiro de mil e trezentos e trinta e oito
de manhã nesta Matriz de S. João Baptista da Ilha
de Povoa feitas as diligencias do costume na forma
do sagrado Conc. Tridentino sem sabendo algum
impedimento, nem eu da minha parte osi rece-
bi in facie Ecclesie: a Daimundo Graças natural
de Catharina Graças com Perpetua de Barros fi-
lha legitima de Miguel Lotes e Joana de
Barros foram testemunhas as abais e assigna-
das. Para constar por este termo, em que me
assigno era ut supra.

N.º Luiz Saturnino de Castro

Antonio Joze Ferraz e Joze Duarte

114
com Anna de Borgo. Das quinze de Fevereiro de mil oitocentos e trinta e cinco
pela de manhaes neste altar de S. João Baptista da Vila
de Braga. feita das Provas feitas as diligencias do costume na forma do
sagrado Conc. Trid. não lhes sabendo algum impedimento, nem em da
muita parte os sei, recebi - in facie Ecclesie -
a Manoel Leitão filho legitimo de Jeronimo
Leitão, e Theresia Virija de Junco, com Anna
de Borgo filha legitima de Manoel dos Santos,
Magdalena de Borgo, foras testemunhas as
abaiso assignadas. Para constar por este
tomo em que me assigno, era et supra,
Wylfuer Saturnino de Castro
Guilherme Clara Felras

Agostão da Noza

115
com Anna de Borgo. Das quinze de Fevereiro de mil oitocentos e trinta e cinco
pela de manhaes neste altar de S. João Baptista da Vila
de Braga. feita das Provas feitas as diligencias do costume na forma do
sagrado Conc. Trid. não lhes sabendo algum impedi-
mento na mesma parte os sei, recebi -
in facie Ecclesie - a Francisco da Noza filho legi-
timo de Pedro da Noza Thomaria de Santa
com Isabel da Noza filha legitima de Manoel
de S. Margarida Gomes, foras testemunhas as
abaiso assignadas. Para constar por este tomo,
que me assigno, era et supra,
Wylfuer Saturnino de Castro
Antônio de Jesus
João Duarte

João da
Lomba com
Anna de
Penna.
Dispensados
em to com to
grão.

Aos seis de Maio de mil oitocentos e trinta e sendo 140
de manhã nesta Matriz de S. João Baptista da Vila
Brava feitas as diligencias do costume na forma do a-
grado Conc. Trid. não lhe sahindo algum impedim-
to nem eu da minha parte e sei recebi in facie Coelesi-
a Joaquin da Lomba filho legitimo de Manoel da
Lomba e Maria Duarte ja defuncta com Anna de
Penna filha legitima de Luiz Gomes ja defuncto e
Clara de Penna forão dispensados em to com to grão
de consanguinidade pelos S. M. e S. M. S. M. Gover-
nadores do Virreyno forão testemunhas as abaixo
assignadas. Para constar fiz este termo em que
me assigno, e así se fez.

Reg. Luiz Saturnino de Castro

Francisco Joze Larnica Manoel Frederico

Bento das
Dores com
Monica de
Burgo.

Aos vinte e sete de Maio de mil oitocentos e trinta e sendo
de manhã nesta Matriz de S. João Baptista da
Vila Brava feitas as diligencias do costume na
forma do agrado Conc. Trid. não lhe sahindo al-
gun impedimento nem eu da minha parte e sei
recebi in facie Coelesi- a Bento das Dores filho
legitimo de Luis Antonio e Maria Clara natura-
es da Cidade de Elvas e frequentes da de com Moni-
ca de Burgo filha legitima de Manoel da Costa
e Catharina de Burgo forão testemunhas as abai-
ço assignadas. Para constar fiz este termo em
que me assigno, e así se fez.

Reg. Luiz Saturnino de Castro

Constandino Salazar
Manoel Pinna Durigan
Pedro F. de T.

Aos onze de Agosto de mil oitocentos e 145
vinte, sendo de manhã sexta Matéria de S. João
Baptista da Ilha Brava, feitas as diligencias
do costume e na forma do Sagrado Conc. Tridentino
não se sabendo algum impedimento, nem
em da minha parte ou se, recebi in facie Ecclesie
sig: a Dora Lopes filha natural de Maria Lopes,
já defuncta, com Maria G^{ra} filha natural
de Lucia Lopes, forão dispensados pelos
e H. Sar. Governados do Bispado em 1.^o
com 1.^o grau de consanguinidade, forão testemunhas
as abaixo assignadas: para
constar por este termo, em que me assigno
era ut supra.

H. Sar. Luiz Saturnino de Castro
João M^{te} Dias Jorgey Ant^o Castro

Aos dezoito de Agosto de mil oitocentos e vinte sendo
de manhã sexta Matéria de S. João Baptista
da Ilha Brava, feitas as diligencias do costume
na forma do Sagrado Conc. Tridentino, não se sa-
bendo algum impedimento, nem em da minha
parte ou se, recebi in facie Ecclesie sig: a Manoel
Dora de Pinna filha legitima de Manoel de Paes, e
Margarida Lopes natural do Rio, com Genoveva de
Pinna filha legitima de Manoel Alves, e Antonia
de Pinna já defuncta, forão testemunhas as abaixo
assignadas. ep. constar por este termo em que me assigno
era ut supra.

H. Sar. Luiz Saturnino de Castro
Manoel de Paes, Manoel da Silva

do primeiro de Setembro de mil oitocentos e trinta e cinco
 sendo de tarde nesta Matriz de S. João Baptista
 da Vila Brava, feitas as diligencias do costume e
 na forma do sagrado Conc. Tridentino, não se sabendo
 algum impedimento nem em da minha parte
 aqui, recbi in facie Ecclesie: a D. João Alves Pinheiro
 filho legitimo de D. João Alves Pinheiro já defun-
 to, e Maria Ignacia naturaes da Vila Terceira,
 com Perpetua Soares, filha legitima de An-
 tonio Soares, e Christina G. J. foras testemunhas
 as abaixo assignadas, e para constar por este
 termo, em que me assigno, era ut supra.

Vig. Luiz Saturnino de Castro
 Antonio Mercario Novelli

Aos quatro de Setembro de mil oitocentos e trinta e cinco
 de manhã nesta Matriz de S. João Baptista da
 Vila Brava, feitas as diligencias do costume e
 na forma do sagrado Conc. Tridentino, não se sabendo
 algum impedimento, nem em da minha parte
 aqui, recbi in facie Ecclesie: a Francisco Cas-
 silho legitimo de Jacinto Coelho já defuncto, e
 Joaquina de Silva naturaes da Vila Terceira, com
 Sibania da Hora, filha legitima de Francisco
 da Hora já defuncto, e Laurencia da Silva
 foras testemunhas as abaixo assignadas, e
 para constar por este termo, em que me as-
 signo, era ut supra.

Vig. Luiz Saturnino de Castro
 Francisco José de Almeida
 Roberto de Almeida

Retaliada em
 certidão de
 novembro de 1837
 O Car.º
 Antonio

As vinte nove de Setembro de mil oitocentos e 146
vindas e de manhã, nesta catedral de S. João Ba-
ptista da Vila Brava, feitas as diligencias de costu-
me na forma do Sagrado Conc. Trid. não se cabin-
do a algum impedimento, nem eu da minha parte
suscitei in faccia Ecclesie: a Marcos do Valle fi-
lho natural de Joanna do Valle, com Domingas
Dreyer filha natural de Catharina Dreyer,
foram testemunhas as abaixo assignadas: e
para constar fez este termo, em que me assi-
gno, era ut supra

N. S. S. S. Saturnino de Castro

Francisco de Jesus

As vinte hum de Outubro de mil oitocentos e vinte
e um de manhã, nesta catedral de S. João Baptis-
ta da Vila Brava, feitas as diligencias de costu-
me na forma do Sagrado Conc. Trid. não se cabin-
do a algum impedimento, nem eu da minha parte
suscitei in faccia Ecclesie: a Lourenço Antonio
de Oliveira filho legitimo de Lourenço Antonio
Oliveira e Maria Custodia filhos naturais da S. M.
de Guimaraes e Arcebispo de Braga, com Mariana
Monteiro, filha natural de Manoel Monteiro foram
testemunhas as abaixo assignadas: para constar
faz este termo, em que me assigno, era ut supra

N. S. S. S. Saturnino de Castro

Francisco de Jesus

dos vinte e seis de Dezembro de mil oitocentos e vinte e
seis de manhã nesta Matriz de S. João Baptista
da Vila de Brava feitas as diligencias do costume
na forma do Sagrado Conc. Tridentino, não he sa-
bendo algum impedimento, nem em da minha
parte ou de recebi in facie Ecclesie, a João do
aquino Tenreiro viro e fidei com de Justina Tava-
res com Pedro de Maria filha legitima de Jo-
ão de Maria e Maria d. Amas, forão Testemunhas
as abaixo assignadas, e para constar fizeo este tes-
tamento em nome assignado, e assim supra.

Nosso Senhor Saturnino de Castro
Domingos Jun (Signature)

Meu tío e Orosio Galvao

dos nove de Janeiro de mil oitocentos e vinte e seis de
tarde nesta Matriz de S. João Baptista da Vila de
Brava feitas as diligencias do costume na forma
do Sagrado Conc. Tridentino, não he sabendo algum
impedimento, nem em da minha parte ou de recebi
in facie Ecclesie, a João Duarte filho legitimo
de Antonio Duarte e Maria de Burgo com
Maria Duarte filha legitima de Manoel Pu-
arte e Marcelina fidei forão dispensados pelos
ffinos Senhores Governadores do Bispoado
em to. com to. grão, e to. com to. grão de Consanguinidade
forão Testemunhas as abaixo assignadas,
e para constar fizeo este termo, e assignado, e assim supra.
Nosso Senhor Saturnino de Castro
estare heredito

Aos vinte e seis dias do mez de Janeiro
 de mil Oitto cento, e trenta e cinco, sendo
 de manha nesta Matriz de S. Joao Baptista da
 Ilha Prava feitas as deligen-
 cias do costume na forma do Sagrado Conc.
 Trid: nao lhe sabendo algum impedimen-
 to, nem eu da mesma parte ouer, recebi
 in facie Ecclesie = a Jose de Faria filho
 legitimo de Joao de Faria, e Maria de
 Armas, com Simao de Burgo, filha
 legitima de Manoel de Pina, e Bejilva
 de Burgo, e foras testemunhas as abri-
 gas assignadas para constar mandei
 fazer este termo em que me heide assi-
 gnar era ut supra

High Sur e Testemunho de Castro
 Antonio Jo de Vally
 Thomeas Jose de Vero Cruz

Aos doze de Junho de mil oitto cento e trinta e cinco
 de manha nesta Matriz de S. Joao Baptista da
 Ilha Prava feitas as deligen-
 cias do costume na forma
 do Sagrado Conc. Trid, nao lhe sabendo al-
 guem impedimento, nem eu da mesma parte ouer,
 in facie Ecclesie a Antonio de Andrade filho legitimo
 de Maria Clara de Andrade com Simao de
 filha legitima de Martinho de Barros, e

mandados, para se lhemunhas as abaiço assignadas, e para constar por este termo em nome assignado em
ut supra

N.º Sr. Vigário de Castro

Correio de Lino de Souto

Nos quatro dias de Fevereiro de mil oitocentos e trinta e
hum, sendo de tarde nesta Matriz de S. João Bap-
tista da Vila Brava feitas as diligencias do
costume na forma do sagrado Conc. Trid. não
se sabendo a quem impedimento, nem eu da minha parte
mei recibi em face de Felisio de
Fonseca dos Santos Monteiro, filho legitimo de
Antonio dos Santos Monteiro, e Domingas
de Pinna, com Maria da Graça filha legitima
de Manoel Graças, e Maria da Graça, foras testeo-
muntas as abaiço assignadas, e para constar por
este termo em nome assignado em ut supra

N.º Sr. Vigário de Castro

Lino de Souto Anterior de Souto

Nos vinte dias de Fevereiro de mil oitocentos e trinta e
hum, sendo de tarde nesta Matriz de S. João Bap-
tista da Vila Brava feitas as diligencias do costume
na forma do sagrado Conc. Trid. não se sabendo
a quem impedimento, nem eu da minha parte
mei recibi em face de Manoel de Souto
Mansel Delgado e Joaquim dos Reis, filho legiti-
mo de Daniel dos Reis e Catharina de Sancta Rosa
Francisca de Sancta, filha legitima de Antonio de S.

Em onze de Abril de mil e cento e trinta e hum, sendo
semanha nesta Matriz de S. João Baptista da Vila
Brava, feitas as diligencias do costume na forma do
Sagrado Conc. Trid. não se sabendo algum impedim-
to nem em das mencionadas partes ou recibos in
face de Eclesia e Joaquin da Somba filho legitimo de
Manoel da Somba e Adriana da Moura com Isabel
G. filha legitima de Pedro G. e Corinha de S. J. de
forão testemunhas ao abaixo assignadas e para constar
se fez este termo em que me assigno e ratifico supra.

Wig. Luiz Salvarino de Castro

Manoel P. de Azevedo

Domingos Ant. de S. J.

Em onze de Abril de mil e cento e trinta e hum, sendo
semanha nesta Matriz de S. João Baptista da Vila
Brava, feitas as diligencias do costume na forma do
Sagrado Conc. Trid. não se sabendo algum impedim-
to nem em das mencionadas partes ou recibos in
face de Eclesia e Antonio da Silva Costa filho legitimo de Manoel
da Silva Costa e Maria Aires com Maria Joaquina
filha natural de Anna Aires forão dispensados pelos
Ill. e Ill. Srs. Governadores do Bispoado em 3.
com 2.^o grau de consanguinidade e forão testemunhas
ao abaixo assignadas e para constar se fez este termo
em que me assigno e ratifico supra.

Wig. Luiz Salvarino de Castro